

TERMO DE REFERÊNCIA 0003/2024

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0003/2024

Categoria do TR: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Definição do objeto

Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de mudas de flores diversas ao longo do exercício de 2024, em atendimento das necessidades da Secretaria de Urbanismo do Município de Arroio Trinta, seguindo as exigências estabelecidas pelo Edital e seus anexos.

3. Fundamentação da contratação

Contratação embasada na Lei 14.133/21.

A Secretaria de urbanismo solicita aquisição de mudas de flores diversas afim de plantio nos canteiros da cidade. A intenção é manter o perímetro urbano bonito, embelezado, alegre e receptivo aos Munícipes e também aos turistas que frequentam nosso Município. O Município de Arroio Trinta vem elevando seu potencial turístico nos últimos anos, recebendo visitantes semanalmente. As mudas embelezarão os canteiros do perímetro urbano e também demais locais de pontos turísticos. A Secretaria não possui conhecimento técnico e estrutura própria para plantio das mudas, sendo necessário adquirir mudas prontas e fortes para o plantio.

4. Descrição da solução

Adquirindo mudas prontas para plantio de uma empresa especializada, estas serão de boa qualidade, proporcionando um plantio mais seguro, sem perda de mudas. Os canteiros floridos embelezam a Cidade, tornando o local mais agradável para Munícipes e visitantes.

5. Requisitos da contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à autorização de fornecimento que lhe deu origem; Responsabilizar-se pelos vícios e danos

decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, todo o material que estiver em desacordo com as especificações do Termo de 29/02/2024, 10:23 ETP - 0004/2024 - MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA <https://bnccompras.com/TechStudy/TechStudyReport> 4/5 Referência, no qual for constatada falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, ainda que, em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados; Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste Edital; Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis; Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital; Emitir e apresentar as notas fiscais, discriminando os valores unitários e totais; A empresa vencedora assumirá inteira responsabilidade com a entrega do material, objeto deste Edital, nos prazos requisitados pelo Município no valor do lance final registrado em Ata, entregues, sob orientação de pessoa responsável, designada pelo Município de Arroio Trinta.

6. Modelo de execução do objeto

A contratada deverá realizar a entrega dos itens de forma fracionada ao longo do exercício de 2024. As entregas deverão ser realizadas em até 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Município de Arroio Trinta.

A Secretaria Municipal de Urbanismo, disponibilizará a contratada cronograma de distribuição prévio de cada tipo de flor e época de plantio, para a contratada dispor de tempo hábil para efetuar plantio e produção das mudas.

7. Modelo da gestão do contrato

Fica designado para a fiscalização da execução contratual o servidor Sr. Joarez Lidani, Secretário de Urbanismo telefone (49) 3535-0110.

O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação ao produto que estará sendo entregue pelo Licitante vencedor.
- b) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que

for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.

- c) Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após cada fornecimento do itens, de acordo com a quantidade efetivamente entregue em cada pedido, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

9. Critérios de seleção do fornecedor

Será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta financeira mais vantajosa e que apresentar toda documentação exigida pelo Edital de licitação.

10. Estimativas do valor da contratação

Os Parâmetros para Pesquisa de Preços, estão baseados nos Artigo 29 à Artigo 31 do Decreto Municipal Nº 2491, de 13 de setembro de 2023.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços,

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Obs: Os fornecedores mencionados neste documento, foram escolhidos por estarem cituados nas proximidades do Município de Arroio Trinta. O preço estimado foi obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados. Estamos considerando a média de preços, obtida somando os valores de todas as pesquisas de preços, dividindo a soma pelo número de pesquisas recebidas.

ITEM 1: MUDA FLORES GERÂNICO 07 CM

Marcio Zago ME UN 6,70

Floricultura Frenzel UN 6,78

Mudas Patel UN 3,50

Valor médio: 5,6

ITEM 2: MUDAS DE FLORES DIVERSAS 10CM

Marcio Zago ME UN 1,30

Floricultura Frenzel UN 1,35

Mudas Patel UN 1,00

Município de Tangará UN 1,55

Município de Ibian UN 1,50

Valor médio: 1,34

11. Adequação orçamentária

Despesa Nº: 141

12. Responsáveis

JOAREZ LIDANI

Secretaria de Infraestrutura

Anexos